

COMUNICADO SERGUS Nº 008/2019

Aracaju, 18 de março de 2019

Assunto.: Taxa de Carregamento - Plano de Benefícios SERGUS Saldado - PBSS

Prezados Participantes,

Como é do conhecimento de todos, em novembro de 2018, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, aprovou a alteração regulamentar no Plano SERGUS de Benefícios Definido – BD, transformando-o em **Plano de Benefícios SERGUS Saldado – PBSS**, consolidando um dos Projetos mais importantes e participativo ao longo da história do SERGUS.

Assim sendo, a partir de **dezembro de 2018, NÃO** foi mais devida à cobrança de Contribuição Normal para o plano SERGUS sobre o Salário Real de Contribuição. Contudo, passou a vigorar a cobrança da **Taxa de Carregamento de 1% sobre o valor do Benefício Saldado dos Participantes Ativos.**

Portanto, tendo em vista a complexidade do cálculo dos valores dos benefícios saldados de forma individualizada, elaborado pela Mirador Consultoria Atuarial, deixamos de efetuar a cobrança da referida taxa a partir de dezembro/2018, razão pela qual **comunicamos** que estamos regularizando a sua **cobrança neste mês de março/2019, retroativamente a dezembro/2018, ou seja, dezembro/2018, Janeiro, Fevereiro e Março de 2019.**

Por meio de seus dirigentes, o SERGUS renova o seu compromisso junto aos participantes e assistidos e se mantém a disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Diretoria Executiva